

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PORTARIA Nº 012/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
PUBLICADO
EM: 21/04/22
ASS: *[Assinatura]*

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO
PARECER PRÉVIO Nº 000179/2021 DA
LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao Parecer Prévio nº 000179/2021, Processo nº 12476/2018-6 (No DE ORIGEM: 100084/14), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. REGINA NARA BATISTA PORTO E FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NORONHA, referente ao exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Trairi dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Trairi, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Trairi referente ao exercício financeiro de 2013, conforme Parecer Prévio nº 000179/2021, Processo nº 12476/2018-6 (No DE ORIGEM: 100084/14), da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. REGINA NARA BATISTA PORTO E FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NORONHA.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 000179/2021 será parte integrante desta Portaria.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Parlamentar Mista responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe, cuja composição será a seguinte:

- I. Presidente - José Ari Guedes (educação, saúde e assistência social)
- II. Relator - José Fabio Praciano (constituição, justiça e redação)
- III. Cláudio Moura Teixeira (obras serviços e patrimônio publico);
- IV. Paulo Roberto Barbosa (finanças e orçamento).

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão Mista da Câmara Municipal de Trairi para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.


Art. 4º. Designo o(a) servidor(a) Lívia Sousa Barroso para acompanhar os trabalhos, na condição de escritã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de Fevereiro de 2022.


Ver. ERINALDO FREITAS MOURA

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 012/2022, 02 de Fevereiro de 2022, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER JURÍDICO PRÉVIO Nº 000179/2021 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 02 de Fevereiro de 2022.


ERINALDO FREITAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal